



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2636

DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 16 DA LEI Nº 2501 DE 11 DE JUNHO DE 2018, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE – RO-IPSM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VAGNO GONÇALVES BARROS, Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga-se o Artigo 16 da Lei nº 2501, de 11 de Junho de 2018, que “**Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO-IPSM, e dá outras providências**”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.



VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito



**PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA**

27/08/2019 A 17/09//2019

**TERESA RODRIGUES GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO
Cadastro nº 108/2**

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste – RO
Publicação nº2025
De: 27/08/2019 A 17/09/2019

MA
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOP/2019